



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 164 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Social Rayane: para custeio de transporte de atletas e/ou aquisição de materiais esportivos.	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 164 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 16:04:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 40BD-3A57-D08C-C41A.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva destina-se para Secretaria de Esporte e Lazer para o custeio de transporte de atletas e/ou para aquisição de materiais esportivos do Projeto Social Rayane.

O Projeto Social Rayane é destinado a crianças e adolescentes, com o intuito de tirá-las das ruas e incentivar cada vez mais a prática do esporte, conhecimento e cultura, tendo como principais modalidades o Jiu-Jitsu, Taekwondo, Muay Thai e Danças Urbanas (Hip Hop). A Associação de Artes Marciais e Jiu Jitsu e Taekwondo Rayane foi declarada de utilidade pública no ano de 2018 por meio da Lei Municipal nº. 6.161 de 11 de Setembro de 2018.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Projeto Social Rayane: para custeio de transporte de atletas e/ou aquisição de materiais esportivos

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

